



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO XIV - EDITAL N° 02/2018 (PAE)
DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu, _____, CPF _____, nos termos do referido edital, referente ao Programa de Assistência Estudantil, declaro que estou domiciliado(a) no endereço _____.

Para deslocar-me no percurso *residência – IFC – residência* utilizo (assinalar mais que um, se necessário):

- transporte escolar / van - particular
 transporte público
 carro compartilhado (carona)
 carro/moto próprio - por necessidade (incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário do transporte público, inexistência de transporte público, etc.)
 carro/moto próprio - por opção/comodidade (há oferta de transporte público, mas por escolha utiliza-se veículo/moto próprio)
 não utilizo meios de transportes

Qual a distância em km? (residência-IFC): _____

Custo Mensal: R\$ _____

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assino, para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis¹.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante

Se menor de idade, assinatura do responsável

1Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.